

P. Lei nº 2.403/2024

Institui, no município de Nova Lima, o programa Moeda Verde, destinado a realização de troca de materiais recicláveis por alimentos (frutas, legumes e hortaliças)

Art. 1º Fica criado no município de Nova Lima o programa Moeda Verde visando promover a sustentabilidade ambiental e a segurança alimentar, incentivando a coleta de materiais recicláveis e proporcionando acesso a alimentos frescos e saudáveis para a população de baixa renda.

Art. 2º O Programa Moeda Verde consistirá na troca de lixo reciclável (papel, papelão, plástico, vidro, sucata metálica, entre outros), por alimentos como frutas, legumes e hortaliças.

Art. 3º São objetivos deste programa:

- I - Preservação do meio ambiente;
- II - Redução da poluição;
- III - Combate à fome e à miséria;
- IV - Conscientização do cidadão a respeito da importância da reciclagem de materiais;
- V - Incentivo à coleta seletiva

Art. 4º O programa compreenderá as seguintes ações, entre outras relacionadas aos objetivos descritos no artigo anterior:

- I - Criação de postos de troca de matéria reciclável por produto de que trata esta lei;
- II - Promoção de campanha para sua divulgação;
- II - Promoção de campanha educativa a respeito da coleta seletiva de resíduos. Parágrafo único. As trocas serão realizadas mensalmente e será disponibilizado a lista dos locais onde acontecerá as trocas.

Art. 5º Os materiais recicláveis coletados e pesados deverão, obrigatoriamente, ser repassados, em caráter de subsídio social, às organizações formais de reciclagem do município, visando a geração de renda e inclusão social dos catadores de lixo reciclável.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela gestão e coordenação do Programa Moeda Verde, incluindo o cadastramento de participantes, instalação e manutenção dos pontos de coleta e distribuição dos alimentos.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 05 de abril de 2024.



VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO

Justificativa

O Programa Moeda Verde tem ganhado destaque em diversas cidades brasileiras como uma iniciativa inovadora e eficaz para promover a conscientização ambiental e a segurança alimentar. Através da troca de materiais recicláveis por alimentos frescos e saudáveis, o programa não apenas incentiva a participação ativa dos moradores na reciclagem, mas também oferece benefícios tangíveis para suas comunidades.

Em Nova Lima, a implementação do Programa Moeda Verde representa uma oportunidade única para abordar de forma integrada uma série de desafios enfrentados pelo município. Ao combinar a gestão de resíduos sólidos, a promoção da segurança alimentar e a educação ambiental, o programa se destaca como uma estratégia abrangente e holística para melhorar a qualidade de vida dos nova-limenses

Uma das vantagens significativas do Moeda Verde é o estímulo à geração de empregos e renda nas cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Ao incentivar a separação e a entrega desses materiais, o programa não apenas beneficia o meio ambiente, mas também fortalece a economia ao promover o trabalho digno e sustentável.

A ideia de trocar resíduos recicláveis por alimentos frescos e saudáveis tem sido amplamente aceita e adotada em vários municípios. Essa prática não apenas incentiva a reciclagem e a redução do desperdício, mas também promove hábitos alimentares mais saudáveis e nutritivos entre os moradores, contribuindo para a melhoria da saúde e bem-estar da população.

Com a implementação, espera a construção de uma comunidade mais sustentável, resiliente e consciente de seu papel na preservação do meio ambiente. O projeto apresentado não apenas oferece uma solução prática e inovadora para os desafios locais, mas também representa um passo significativo em direção a um futuro mais sustentável e equitativo para todos.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 05 de abril de 2024.

Handwritten signature of Anísio Clemente Filho in black ink, with the initials 'FK' at the end.

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO